

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 11128/2025)

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2026, com critério de julgamento: Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, objetivando a "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em equipamentos eletromecânicos correspondentes às subestações abrigadas de energia elétrica com geração de emergência, instaladas nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Pará". Informamos que o instrumento convocatório com todas as condições desta contratação está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, e no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interessatico/>.

Origem do Recurso: Tesouro Estadual.

Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

- Início do Acolhimento das Propostas: 11h do dia 20/02/2026;
- Recebimento das Propostas até: 09h29min do dia 06/03/2026.
- Abertura das Propostas: 09h30min do dia 06/03/2026.
- Início da Disputa: 10h00min do dia 06/03/2026.

• Sítio de realização: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interessatico/>
• Esclarecimentos: solicitações de esclarecimentos devem ser enviadas para o e-mail pregao@alepa.pa.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALEPA

Protocolo: 1294343

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 0221 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 002/2022/TCMPA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.208, de 05 de dezembro de 2022, destinado ao provimento do cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, nos termos da Portaria nº 0617/2023/DGP/TCMPA, de 04 de julho de 2023, publicada no DOE/PA e DOE/TCMPA, em 05 de julho de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades de controle externo desenvolvidas por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional do concurso público, bem como o respeito à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados no certame;

CONSIDERANDO que o candidato convocado através da Portaria nº 0147, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOE/TCMPA nº 2.120, de 04 de fevereiro de 2026, não compareceu, nem apresentou a documentação exigida no prazo estabelecido no ato convocatório;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições fixadas a nomeação dos Conselheiros-Substitutos do TCMPA, por ato do Governador do Estado, em atenção ao disposto no art. 120 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROGÉRIO CANNIZZARO ALMEIDA, classificado em 3º lugar da Ampla Concorrência, para o cargo de provimento efetivo de CONSELHEIRO-SUBSTITUTO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

na forma da legislação vigente, no prazo de até 15 (dias), para apresentação dos documentos destinados à comprovação de atendimento dos requisitos fixados no art. 120 da Constituição do Estado do Pará.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o CONVOCADO deverá apresentar os documentos constantes dos itens 15.9 e 15.10 do Edital do Concurso Público nº 002/2022/TCMPA e demais disposições do instrumento convocatório.

Art. 2º. CIENTIFICAR o CONVOCADO de que, após a análise dos documentos constantes do art. 1º, a nomeação ocorrerá por ato do Governador do Estado do Pará, na forma prescrita pelo caput do art. 120 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIO DUTRA VALE

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 1294050

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 45.430, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a possibilidade de antecipação parcial do décimo terceiro salário, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §1º do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o poder regulamentar previsto no art. 3º, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012;

R E S O L V E:

I - FACULTAR ao servidor, mediante requerimento escrito, a percepção de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário referente ao exercício de 2026, a partir do mês de março de 2026.

II - O servidor interessado deverá observar as seguintes condições:

1. Os requerimentos protocolizados até o dia 10 (dez) de cada mês serão pagos na folha do mês andante;
2. Os requerimentos protocolizados a partir do dia 11 (onze) de cada mês somente serão pagos na folha do mês subsequente;
3. Os recolhimentos de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdenciário somente serão aplicados na folha de décimo terceiro salário no mês de dezembro.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1294042

Portaria nº 45.431, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 002427/2026,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101765	JULIANA BULGARRELLI MENDES	Auditor de Controle Externo-Economia-TCE-CT-600	A	II	Auditor de Controle Externo-Economia-TCE-CT-600	A	III	10-02-2026

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1294094

Portaria nº 45.428, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 000648/2026.